



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3820

Ji-Paraná (RO), 27 de julho de 2022

SUMÁRIO

- DECRETOS.....PÁG. 01
- AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....PÁG. 04
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 04
- ATA DE REUNIÃO.....PÁG. 04
- TERMOS DE CANCELAMENTO.....PÁG. 04
- TERMO DE REINÍCIO.....PÁG. 05

DECRETOS

DECRETO Nº 2859, DE 26 DE JULHO DE 2022

Revoga o Decreto n. 2750, de 12 de julho de 2022, de nomeação de Léia Teixeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2750, de 12 de julho de 2022, que nomeou Léia Teixeira para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2860, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa Humberto Jackson de Souza, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Gerente Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município, e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 0174/SEMFAZ/22, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica designado o servidor **Humberto Jackson de Souza**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de **Gerente Geral de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 01/08/2022 a 01/10/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2861, DE 26 DE JULHO DE 2022

Exonera Zilma Fiamé, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Zilma Fiamé**, da função gratificada de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança**, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2862, DE 26 DE JULHO DE 2022

Nomeia Evanei Nunes de Freitas, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança

do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Evanei Nunes de Freitas**, para ocupar a função gratificada de **Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança**, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2805, 15 DE JULHO DE 2022

Concede a servidora municipal Elaine Barbara de Lima Sousa, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Elaine Barbara de Lima Sousa**, Matrícula nº 11682, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2846, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 114/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 115/FMS/SEMUSA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.685,38** (cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
435	10.122.0004.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	23,40
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
458	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	7.642,96
501	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	352,80



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
509	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	17.796,94
526	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	150.000,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1350	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	1.863,65
1353	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	498,96
1356	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	2.506,67

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
431	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-23,40
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
456	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-7.642,96

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
496	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	-352,80
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
507	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-17.796,94
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
522	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	-75.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
529	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	-75.000,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1352	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	-4.869,28

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2847, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 170/SEMFAZ/2022 e Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.884,72** (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
367	12.366.0002.2028.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - EJA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-035 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - EJA F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.524,90	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
822	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.359,82	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
363	12.366.0002.2028.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - EJA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-035 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - EJA F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-20.524,90	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
823	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.359,82	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2848, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 114/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 115/FMS/SEMUSA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.494.094,15** (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil e noventa e quatro reais e quinze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1509	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	5.000,00	
1496	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	293.706,01	

02 07 16 BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVÍRUS (COVID-19)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

620	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-106 - COVID-19 - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	294.295,04	
621	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.1.602.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo F.STN.: 1.602 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo	771.040,11	
625	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.1.602.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo F.STN.: 1.602 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo	39.550,00	
629	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.1.602.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo F.STN.: 1.602 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo	72.446,52	
631	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.1.602.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo F.STN.: 1.602 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo	5.856,47	
637	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.1.602.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo F.STN.: 1.602 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo	7.200,00	
641	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.1.602.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo F.STN.: 1.602 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo	5.000,00	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, Lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2022
ANEXO I AO DECRETO: Nº 2848, DE 25 DE JULHO DE 2022

Receta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO	0,00	15.601.948,00	15.601.948,00
		0,00	15.601.948,00	15.601.948,00

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação SocialPREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprerivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
PrefeitoSilas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do MunicípioJônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de PlanejamentoWanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de SaúdeCleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosJosé Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoPatrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do MunicípioDiego André Alves
Secretaria Municipal de FazendaJesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaVolnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioJeferson Barbosa
Secretaria Municipal de EducaçãoJeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio AmbienteMaria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e TurismoAna Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência SocialGezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáOribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteMaria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosPaulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação CulturalRui Vieira de Souza
Secretário Municipal do GovernoAgostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência SocialWilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.105 - COVID-19 - Estado
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2022
ANEXO II AO DECRETO: Nº 2848, DE 25 DE JULHO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1723.50.0.1.05.0	CORONAVÍRUS (COVID-19) - ESTADO	0,00	1.995.000,00	1.995.000,00
		0,00	1.995.000,00	1.995.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2850, DE 25 DE JULHO DE 2022

ARRESCIMOS

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
667	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		108.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
725	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		8.346,97
726	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		233,94
02 12 01	GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
829	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)		23.928,72
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE		
834	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		2.506,13
02 14 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		
894	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		299,49
896	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		4.804,25

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 16 01	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO		
968	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		9.858,92
977	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.49.00 - ALUGUELO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		76,00
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA		
1017	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		10.547,10
1023	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		8.507,55
1089	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		3.396,81
1100	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		1.857,78
02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1274	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		3.097,88
1280	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		3.572,60
			TOTAL: R\$ 189.034,14

REDUÇÕES

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
121	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		-109.076,02
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		
142	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		-79.958,12
			TOTAL: R\$ 189.034,14

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2849, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 090/SEMFAZ/ADM/2022 e Memorando nº 161/SEMFAZ/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.299,06** (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA		
1518	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-122 - Plo Especial Fixo - MAC F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		500,00
1310	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-122 - Plo Especial Fixo - MAC F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.799,06

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Pública Sistemas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2850, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 170/SEMFAZ/2022 e Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 189.034,14 (cento e oitenta e nove mil e trinta e quatro reais e quatorze centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

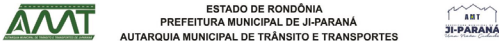
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 2.645/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-8772/2022/SEMUSA, cujo objeto é a Despesa com pagamento de taxa de inscrição do Curso de Administração e Orçamento (AFO), Fundamentos e Prática de planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2022, na cidade de Porto Velho – RO, no UNIRON Porto Velho Shopping, promovido pela empresa M.K.CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, com carga horária de 20 (vinte) horas, sendo 1º dia 08:00 as 12:00 – 13:15 as 17:30, 2º dia 08:00 as 12:00hs-13:15 as 17:30 e 3º dia 08:00 as 12:15, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25 inciso II e art. 13 inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2022.

Hevilyn Mª C. Lima Jardim
Presidente Interina da CPL
Decreto n. 2645/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMT Nº 010/2022

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO/25 DE SETEMBRO DE 2020, publicado no D. O. M. Nº. 3547, em 16/06/2021, referente aos Processos nº. 1-7502/202019, Resultado Final e Portaria de homologação n. 20/2021, publicado no D.O.M. Nº. 3576, em 27/07/2021.

Vaga: AMT

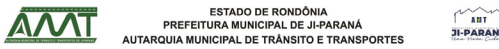
CARGO	CP2 – AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
158004022	ANA PAULA DE SOUSA TEIXEIRA GARCIA	48,00	5ª		

- Considerando a desistência do quarto candidato, candidato, devidamente registrado no processo nº. 6-4384/2022, passa-se a convocar os próximos classificados.
- O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital nº. 001/2020, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à RH/AMT, situada a Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá, CEP: 76900-261 Telefone: (69) 3423 6441, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 28/07/2022 à 26/08/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2022.

Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 15509/GAB/PMJP/2021.

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76900-261 e-mail: amt_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade (Candidato)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade e CPF (Cônjuge)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade e CPF (Dependentes)	-
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitada através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital de Concurso Público Nº01/2020/Ji-Paraná/RO/13 de dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de cópia oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASPEP ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RI, contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas)	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações	Com firma reconhecida.

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76900-261 e-mail: amt_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
originais	Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como acusado ou parte (De acordo do próprio candidato).	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	SIGAP www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitada através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitada e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitada e validada através do site: www.justica.federal.us.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. site www.trjw.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
02 (duas) cópias (simples)	Publicação do Edital de Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE
Agente Administrativo - 40 horas	Nível Médio

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE
Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76900-261 e-mail: amt_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441

ATA DE REUNIÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.

Às nove horas do dia dezessete de maio de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a quinta Reunião Ordinária do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários, Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt, Presidente do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários, Senhor Sessão pelo Senhor Presidente: 1) O Presidente Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt apresentou aos membros o Relatório Mensal (referente ao mês de abril) Executiva ao CIRP. Os membros começaram a análise do relatório observando o enquadramento dos investimentos à política de investimento, observando-se que a carteira de investimento está alinhada ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2022, com exceção ao fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa que está desequilibrado já há algum tempo e não é possível desfazer este desequilíbrio devido a falta de liquidez do fundo em que não é possível efetuar o resgate. Continuando, se que a carteira obteve um retorno de aproximadamente 1,00%, ou seja, R\$ 1.949.758,94 somente no mês de maio de 2022, os membros do Comitê de Investimento decidiram recomendar a estratégia de se alocar recursos, no mês de maio, públicos, devido a alta da Taxa Selic. Quanto aos recursos alocados em segmento renda variável, multimercado e exterior, a melhor estratégia a ser adotada no momento é apenas manter os valores aplicados nestes segmentos, buscando recuperar as perdas passadas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Anderson Cleiton dos Santos Schmidt deu por encerrada a reunião às dez horas e quinze minutos, ficando de IPREJI e do CMP, secretariar e lavrei a presente ata, a qual assino com os membros do Comitê, Ji-Paraná, dezessete de maio de dois mil e vinte e dois.

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
Presidente do Comitê
Agostinho Castello Branco Filho
Membro do Comitê
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
Membro do Comitê
Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo
Secretária

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jiparev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jiparev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.

Às nove horas do dia sete de junho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a sexta Reunião Ordinária do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários do IPREJI, presidida pelo Presidente do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários, Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt. Havendo número legal foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente: 1) O Presidente Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt apresentou aos membros o Relatório Analítico Mensal (referente ao mês de maio) dos Investimentos aos membros do Comitê de Investimento, entregue pela Diretoria Executiva ao CIRP. Os membros começaram a análise do relatório observando o enquadramento dos investimentos à política de investimento, observando-se que a carteira de investimento está alinhada ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2022, com exceção ao fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa que está desequilibrado já há algum tempo e não é possível desfazer este desequilíbrio devido a falta de liquidez do fundo em que não é possível efetuar o resgate. Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de maio. Observou-se que a carteira obteve um retorno de aproximadamente 0,74%, ou seja, R\$ 1.500.940,70 somente no mês destacado acima, sendo a maior parte desse retorno proveniente do segmento renda fixa. 2) O membro Senhor Agostinho Castello Branco Filho trouxe como pauta a discussão sobre o fundo Caixa FI Ações Eletrobras (CNPJ: 45.443.475/0001-90). Salientou que este fundo é promissor devido aos desdobramentos que vêm ocorrendo na sociedade anônima mencionada, como por exemplo, a sua privatização. Também apresentou análise realizada pela Caixa Econômica Federal sugerindo a aplicação neste fundo. Diante do exposto, o Presidente Anderson Cleiton dos Santos Schmidt colocou em votação a aplicação no fundo Caixa FI Ações Eletrobras. Aplicação aprovada por unanimidade, com a observação de que neste primeiro momento seria aplicado aproximadamente apenas 1,00% do patrimônio total do IPREJI ou seja, arredondando-se para uma aplicação no montante de R\$ 2.000.000,00. 3) A membro Senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira informou que no mês de maio o fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa efetuou mais uma amortização dos valores inicialmente aplicados, no mês de maio, no valor de R\$ 226.226,91. Dessa forma, até o momento o IPREJI já recuperou em forma de amortização do fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa o montante de R\$ 8.043.142,65. Informa-se que todas as amortizações recebidas são aplicadas em fundos da Caixa Econômica Federal. E, conforme recomendação do Comitê de Investimento no mês de maio, este valor foi aplicado em fundo de segmento renda fixa, neste caso foi aplicado no fundo Caixa FIC Brasil AF ALFA LP. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Anderson Cleiton dos Santos Schmidt deu por encerrada a reunião às dez horas e cinquenta e cinco minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jiparev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jiparev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

data da próxima reunião. Eu, Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do IPREJI e do CMP, secretariar e lavrei a presente ata, a qual assino com os membros do Comitê, Ji-Paraná, sete de junho de dois mil e vinte e dois.

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
Presidente do Comitê
Agostinho Castello Branco Filho
Membro do Comitê
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
Membro do Comitê
Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo
Secretária

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jiparev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jiparev.ro.gov.br

TERMOS DE CANCELAMENTO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: J. SCHMIDT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/SRP/SEMAD/2021 - De 25/08/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/CP/PMJP/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8709/2020-SEMAD

Considerando a Ata de Registro de Preço n. 031/SRP/SEMAD/2021, Pregão Eletrônico n. 083/CP/2021, qual tem por objeto o Pregão Eletrônico (Registro de Preços) para futura e eventual aquisição de material de consumo (gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13kg e 45kg, mediante sistema de troca de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg e 45kg vazios), para atender as necessidades das Unidades Administrativas, Secretarias Municipais, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia do município de Ji-Paraná.

Considerando a AUTORIZAÇÃO de cancelamento dos saldos remanescentes na ata de registro de preço supracitada, por motivos de suspensão do fornecimento dos itens pelo fornecedor J. SCHMIDT, sob CNPJ: 25.990.133/0001-83.
Considerando o previsto na Cláusula 11.1, inciso I, da Ata de Registro de Preço n. 031/SRP/SUPECOL/2021, fora assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante Notificação Nº 017/SRP/SUPECOL/2022 recebida pelo destinatário em 24/06/2022, não havendo manifestação, fls. 642/643.

Portanto, CANCELA PARCIALMENTE a referida Ata de Registro de Preços junto a contratada, referente aos saldos remanescentes na Ata:

Empresa: J. SCHMIDT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 25.990.133/0001-83, sediada na Avenida Mamoré, 2080, Setor 04 - Costa Marques/RO (fone: 69 3651 2257, e-mail: josiel.schmidt@outlook.com), neste ato representado por Josiel Schmidt, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG n. 182.9231 SESP/ES e inscrito no CPF/MF n. 096.907.057-84.

Ji-Paraná/RO, 26 de julho 2022.

Hevilyn M. C. de Lima Jardim
Superintendente da SUPECOL Interina
Dec. 2642 de 30 de junho de 2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/SRP/SEMAD/2021 - De 23/08/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/CP/PMJP/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2124/2021-SEMAD

Considerando a Ata de Registro de Preço n. 028/SRP/SEMAD/2021, Pregão Eletrônico n. 074/CP/2021, qual tem por objeto o Pregão Eletrônico (Registro de Preços) para futura e eventual aquisição de material de consumo (água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500ml; água mineral sem gás acondicionadas em copos de 300ml e vasilhames galão/garrafo de plástico de 20 litros vazios), para atender as necessidades das Unidades Administrativas, Secretarias Municipais, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia do município de Ji-Paraná.

Considerando a AUTORIZAÇÃO de cancelamento dos saldos remanescentes na ata de registro de preço supracitada, por motivos de solicitação de suspensão do fornecimento dos itens pelo fornecedor GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA, sob CNPJ n. 41.335.483/0001-62;

Considerando o previsto na Cláusula 11.1, inciso I, da Ata de Registro de Preço n. 031/SRP/SUPECOL/2021, fora assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante Notificação Nº 019/SRP/SUPECOL/2022 a qual fora devolvida pelos correios em 05/07/2022 com a informação "não procurado", fls. 381/382.

Portanto, CANCELA-SE PARCIALMENTE a referida Ata de Registro de Preços junto a contratada, referente aos saldos remanescentes na Ata:

Empresa: GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.335.483/0001-62, sediada na Rua José Bonifácio, 969, Olaria - Porto Velho/RO (fone: 69 98407-0615 / 3229-4718, e-mail: luxconsultoria@outlook.com), neste ato representada por Alison Almeida Gualberto, solteiro, empresário, portador da CNH n. 731792762 DETRAN e inscrito no CPF/MF n. 976.849.025-04

Ji-Paraná/RO, 26 de julho 2022.

Hevilyn M. C. de Lima Jardim
Superintendente da SUPECOL Interina
Dec. 2642 de 30 de junho de 2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/SRP/SEMAD/2021 - De 23/08/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/CPL/PMJP/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2124/2021-SEMAD

Considerando a Ata de Registro de Preço n. 028/SRP/SEMAD/2021, Pregão Eletrônico n. 074/CPL/2021, qual tem por objeto o Pregão Eletrônico (Registro de Preços) para futura e eventual aquisição de material de consumo (água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição; água mineral sem gás acondicionada em garrafas de 500ml; água mineral sem gás acondicionadas em copos de 300ml e vasilhames galão/garrafo de plástico de 20 litros vazios), para atender as necessidades das Unidades Administrativas, Secretarias Municipais, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia do município de Ji-Paraná.

Considerando a AUTORIZAÇÃO de cancelamento dos saldos remanescentes na ata de registro de preço supracitada, por motivos de solicitação de suspensão do fornecimento dos itens pelo fornecedor IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, sob CNPJ n. 15.749.688/0001-84;

Considerando o previsto na Cláusula 11.1, inciso I, da Ata de Registro de Preço n. 031/SRP/SUPECOL/2021, fora assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante Notificação Nº 018/SRP/SUPECOL/2022 recebida pelo destinatário em 21/06/2022, não havendo manifestação, fls. 380.

Portanto, CANCELA-SE PARCIALMENTE a referida Ata de Registro de Preços junto a contratada, referente aos saldos remanescentes na Ata:

Empresa: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.749.688/0001-84, sediada na Rua Horácio Spadare, 133, Vila Jotão - Ji-Paraná/RO (fone: 3421 7345 , e-mail: msprojetos02@gmail.com), neste ato representa por Detânea Pereira de Souza Meissen, brasileira, casada, Procuradora constituída, portadora da RG n. 746.629 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 693.806.192-00

Ji-Paraná/RO, 26 de julho 2022.

Hevileny M. C. de Lima Jardim
Superintendente da SUPECOL Interina
Dec. 2642 de 30 de junho de 2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

TERMO DE REINÍCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 014/GESCON/SEMPAN/2022

Determina à empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, a reiniciar a obra de REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA E.M.E.L.E.F. JAMIL VILAS BOAS, Processo Administrativo nº 1-9449/2020, Contrato nº 066/PGM/PMJP/2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, qual seja, análise de aditivo de valor ao contrato.

AUTORIZA:

I - O reinício da execução dos serviços da obra REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA E.M.E.L.E.F. JAMIL VILAS BOAS, Processo Administrativo n. 1-9449/2020 e Contrato n. 066/PGM/PMJP/2022.

II - A Empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Av. 2 de Abril nº 85, Bairro Urupá CEP: 76900-151
Fone: (0xx69) 416-4168 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO